

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL Nº 01/2022 - SANTA CRUZ DO SUL

O PROMOTOR DE JUSTIÇA ÉRICO FERNANDO BARIN, titular da 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA CRUZ DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, preferencialmente.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 24/01/2022 a 11/02/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do link para acesso à Entrevista Virtual e respectivos horários	15/02/2022
Realização de Entrevista Virtual	17/02/2022
Publicação do resultado e da classificação final	18/02/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Venâncio Aires, 959, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Sul e no site <a href="http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais">http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais</a>.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, <u>o 4º</u> semestre do curso até o 9º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e/ou tarde (a ser definido conforme a chefia) na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, preferencialmente, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Sul localizada na Rua Venâncio Aires, 959, Centro, fone (51) 3711-2644, das <u>9h às 11h30min e das 14h às 17h30min (de terças a quintas-feiras); nas segundas-feiras, das 12h às 19h, e nas sextas-feiras, das 8h às 15h.</u>
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
  - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);
  - 4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto:
  - 4.2.3 Curriculum Vitae com foto;
  - 4.2.4 Histórico escolar do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha **todas** as notas/conceitos obtidos pelo(a) aluno(a) em todas as disciplinas cursadas. Em caso de eventual estudo em Instituições de ensino diversas, remeter os históricos das matérias cursadas em ambas.
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



- 4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito dos candidatos e na realização de entrevista virtual ou pessoal com os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 70 pontos.
- 5.2 A análise do histórico escolar do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito será realizada na forma de atribuição de pontos aos candidatos com base no seguinte critério:
- 5.2.1 Percentual de notas/conceitos máximos(as) obtidos(as) nas disciplinas cursadas, calculado através da relação entre o número de notas/conceitos máximo(as) e o número total de disciplinas cursadas (média).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 Serão considerados aprovados, sendo convocados para a realização de entrevista, os candidatos que obtiverem média **igual ou superior a 70 pontos**;
- 6.2 A análise do histórico escolar consistirá em 70% da nota final e a entrevista em 30%.
- 6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos através da média aritmética da soma da nota obtida na análise do histórico escolar do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e a nota obtida na entrevista virtual.
- 6.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, conforme dia, mês e ano de nascimento.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

# 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
  - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

# 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2022.

ÉRICO FERNANDO BARIN,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

Publicado em 24 de JANEIRO de 2022